

Rio de Janeiro 5 de Dezembro de 1894
Caixa 637

Ilmo e Exmo Sr. D. A. de A. Fr. Jacobina
Rio de Janeiro.

Aff. sr.

Pensando na conversa que tivemos portanto, acho prematura a apresentação dos nomes, que já conhece, das casas com as quaes poderíamos negociar a venda da Companhia Minas Trocabanua e Itirama, pelos motivos seguintes:

A Directoria da Cia M. T. J. está no firme proposito de novamente promover a venda da Companhia?

Quaes as condições d'essa venda se assim for? Não poderão ser taes as novas exigencias que tornem impossivel a sua realisacão?

No caso de serem acceitaveis as condições estabelecidas quem será o encarregado da negociaçã?

E, feita a escolha do negociador, quaes as condições que se lhe farão? Estas, comquanto devam ser conciliadoras dos interesses de todos, devem no entanto garantir todas as suas despesas no Brasil e na Europa, durante a sua ausencia.

E' preciso ter-se em lembrança que, no caso de não exito, e' o negociador o mais prejudicado porque abandona os demais interesses.

A vista d'isso acho melhor primeiro conferen-

ciarmos com o Sr. F. de T. Mayrink e, se elle estiver
firme na ideia da venda, formularmos a nossa
proposta e pedirmos-lhe que estabeleca - nos as
nossas condições pessoais. Logo que estivermos de
acordo, sera' sempre tempo, antes de darmos a' conhe-
cer os elementos de que dispormos e de que devemos
usar sem com tudo aprodigalisar.

Seu, com muita estima e consideração

de V.ª

M. R. Apr. 1900

Edo. J. Mayrink